



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 102/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, artigo 6º, inciso I (Lei Orçamentária Anual) LOA para o exercício de 2008, de 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 103.945,00 (Cento e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610017.2.055000 Remuneração do Magistério - FUNDEB

3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS

389 Fonte: 01101 – FUNDEB 60% (exercício corrente).....R\$ 103.945,00

TOTAL.....R\$ 103.945,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação total das seguintes dotações:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEB

123610017.2.055000 Remuneração do Magistério - FUNDEB

3.1.90.09.00.0000 SALARIO FAMILIA

384 Fonte: 01101 – FUNDEB 60% (exercício corrente).....R\$ 12.000,00

3.1.90.16.00.0000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAIS CIVIL

393 Fonte: 01101 – FUNDEB 60% (exercício corrente).....R\$ 91.945,00

TOTAL.....R\$ 103.945,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 11 de julho de 2008.



VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal